



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	10020000337/20	24/06/2020 09:38:45	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00101643-5 / EVALDO CESAR DA SILVA	2.2 CPF/CNPJ: 396.422.836-20
2.3 Endereço: AVENIDA JOÃO DE BRITO, 826	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: CAMBUQUIRA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.420-000
2.8 Telefone(s): (35) 3251-1727	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00101643-5 / EVALDO CESAR DA SILVA	3.2 CPF/CNPJ: 396.422.836-20
3.3 Endereço: AVENIDA JOÃO DE BRITO, 826	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: CAMBUQUIRA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.420-000
3.8 Telefone(s): (35) 3251-1727	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Sítio Santo Antonio	4.2 Área Total (ha): 8,1679
4.3 Município/Distrito: CAMBUQUIRA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.449	Livro: 02 Folha: 01 Comarca: CAMBUQUIRA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 469.382	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.579.503	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	8,1679
Total	8,1679

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	8,0000
Total	8,0000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Área (ha)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	32,0000		un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	0,0000		un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	X(6) 469.565 Y(7) 7.579.471
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 Histórico:

Data de formalização do processo:18/06/2020

Data da vistoria: Autorização simplificada

Data de emissão do parecer técnico:23/07/2020

2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 32 árvores nativas isoladas vivas no Sítio Santo Antônio, no município de Cambuquira para implantação de cafeicultura

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel denominado "Sítio Santo Antônio", está localizado no município de Cambuquira/MG, com área escriturada de 8,16 ha, possuindo 0,272 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, inserido nos limites do Bioma da Mata Atlântica, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD4, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3110707-7919.0B0B.7A38.4717.8F8A.86ED.2A9F.8D1F

- Área total: 8,0893 ha

- Área de reserva legal: 0,0 ha

- Área de preservação permanente: 0,0 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 8,0893 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 0,0 ha

() A área está em recuperação:

(X) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR constatamos que na matrícula do imóvel conforme AV-11-3.349 existe uma reserva legal averbada mas não é declarada no mesmo.

4 Intervenção ambiental requerida:

Está sendo requerido o corte de árvores isoladas nativas vivas em nº de 32 dispersas numa área de 8,0 ha,foi apresentado o censo florestal foi constatado a ocorrência das seguintes espécies:

Espécie	Nome popular	Quantidade
Tapirira guianensis Aubl.	Peito de Pombo	03
Zanthoxylum gardneri Engl	Mamica de porca	02
Syagrus sp.	Coqueiro	01
Pouteria sp.	Leiteiro	02
Psidium guajava	Goiaba	04
Copaifera langsdorffii Desf.	Óleo copaíba	04

Lithraea molleoides (Vell.) Engl	Aroeira 07
Platycyamus regnellii Benth.	Pereira 03
Não identificada *****	06
TOTAL	32

Foi informado um rendimento de 3,9502 m³ de lenha e 5,9616 m³ de toras.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Atualmente em estado de pousio
- Atividades licenciadas: Em processo de regularização ambiental no código G-01-03-1
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: Não há
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Dispensada a realização de vistoria técnica procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana
- Solo: Latossolo vermelho-amarelo distrófico
- Hidrografia: Não possui qualquer recurso hídrico.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Não se aplica ao caso.

- Fauna: Não se aplica ao caso.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica ao caso.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

5 Medidas compensatórias:

Não se aplica ao caso.

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica ao caso.

6 Análise Técnica:

Após análise técnica de documentos foi constatado que em 15/09/2006 foi procedido a averbação de área de reserva legal, conforme AV-11-3.449, em 1,6320 ha, entretanto a mesma não é declarada no Cadastro Ambiental Rural do referido imóvel, desta

forma ficamos impossibilitado de verificar se a área onde estão localizadas as árvores, ora requerida, constitui a área reserva legal conforme a citada averbação.

7 Conclusão:

Sugerimos o INDEFERIMENTO com a supressão de 32 árvores nativas isoladas vivas.

8 Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 1 de fevereiro de 1950

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER